FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº 5/2025

1. DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos em informática para formatação, instalação de sistema operacional, programas e configuração de um notebook e uma CPU novos, consistindo na preparação inicial dos equipamentos, garantindo limpeza e otimização para uso, instalação de sistema operacional atualizado, instalação de drivers e softwares essenciais, e integração com a rede e dispositivos do consórcio.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A necessidade de contratação de serviços técnicos em informática para formatação, instalação de sistema operacional e configuração de um notebook e uma CPU novos justifica-se pela importância de garantir que os equipamentos estejam devidamente preparados para uso imediato e adequados às necessidades operacionais do consórcio.
A formatação inicial assegura a limpeza e a otimização dos dispositivos, enquanto a instalação de um sistema operacional atualizado, juntamente com drivers e softwares essenciais, garante segurança, eficiência e compatibilidade com as tarefas administrativas e operacionais.
Além disso, a integração dos equipamentos com a rede e os dispositivos existentes é fundamental para assegurar conectividade e continuidade no fluxo de trabalho. Esse serviço é indispensável para que os novos equipamentos sejam plenamente funcionais e atendam aos requisitos técnicos e operacionais do consórcio.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)
...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

e
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de

valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: P + SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA- XAIM – SC
CNPJ: 32.223.918/0001-96

5. **DO PREÇO**
Valor total da contratação: R$ **300,00** (Trezentos reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A busca pela melhor relação custo-benefício é um princípio fundamental na gestão e aplicação de recursos públicos, conforme estabelecem os preceitos de economicidade e eficiência previstos na legislação. No entanto, A contratação cde serviços técnicos em informática de formatação, instalação de sistema operacional e configuração de um notebook e uma CPU novos justifica-se pela urgência em assegurar que os equipamentos estejam prontos para uso imediato, de forma eficiente e alinhada às necessidades operacionais do consórcio.

Essa abordagem atende aos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que os novos equipamentos sejam configurados de maneira adequada para desempenhar suas funções essenciais, sem comprometer a continuidade das atividades do consórcio. Ainda verificou-se que os preços obtidos estão alinhados com a realidade do mercado, atendendo aos parâmetros legais e às normas que regem as contratações públicas. Além disso, por se tratarem de aquisições de baixo valor, não há qualquer afronta à legislação, o que assegura a legalidade e a transparência do processo.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A escolha desse fornecedor específico baseou-se em sua qualificação técnica comprovada, experiência no mercado e proximidade geográfica, fatores que garantem agilidade na execução do serviço e minimizam custos logísticos.

Além disso, a empresa demonstrou total adequação às especificidades dos materiais e serviços exigidos, atendendo às necessidades do objeto contratado. Por fim, a contratada cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos, assegurando a regularidade e a legalidade do processo de contratação.

Eliseu Bilibio
Diretor Geral

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 15 de janeiro de 2025.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal